



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.549/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 05 de setembro de 2017.

Ref.: Requerimento nº 1.207/17-CMV

Vereador Gilberto Aparecido Borges

Processo administrativo nº 14.119/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Gilberto Aparecido Borges**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Solicito informações acerca das obrigações contratuais da Santa Casa de Valinhos, para confrontar as razões das recusas de atendimento ao bebê da mãe Ana Caroline Cândido da Silva, nos dias 16 e 18/07 do corrente ano, e aplicação de eventuais penalidades previstas em contrato.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela área técnica da Secretaria da Saúde, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência, os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

A
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

PROTOCOLO
02102/2017

Data/Hora Protocolo: 05/09/2017 11:28

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1207/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações acerca das obrigações contratuais da Santa Casa de Valinhos, tendo em vista o atendimento dispensado à munição Ana Caroline Cândido da Silva, nos dias 16 e 18 de julho do corrente ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C.I. 361/2017 – D.A.S. / UPA 24H / S.S.

Valinhos, 28 de agosto de 2017

De: Departamento de Assistência à Saúde

Para: Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Ref.: Requerimento 1207/17

C.I.1426/2017– DTL / SAJI

*Kubi em 31/08/17
Garcia*

Em resposta ao requerimento nº 1426/17 da Vereadora GILBERTO AP. BORGES - GIBA, o departamento de Assistência informa que referente aos atendimentos da paciente ANA LIVIA CANDIDO DA SILVA, a mesma passou pela 24h no mês de julho de 2017 nos dias 04/07/17, 14/07/17 e 16/07/17.

Na ficha de atendimento do dia 04/07/17 consta diagnóstico e prescrição de tratamento para “bronquiolite”, medicada na instituição e orientada tratamento em casa.

No atendimento do dia 14/07/17 a procura foi avaliada como “conjuntivite”, também com orientação e prescrição para casa.

Não consta entrada na instituição para o dia 18/07/17.

Em suma, em todos os atendimentos consta realização de exame físico por médico pediatra, conforme as fichas de atendimento abertas para o paciente em questão, não constando atendimento na UPA no dia 18/07/17.

O Hospital Santa Casa de Valinhos tem com a Prefeitura do Município o Contrato Operacional pactuado em início de 2017, em que consta a cobertura dos atendimentos emergenciais para pacientes graves, partos e cirurgias emergenciais, entre outros, além de casos que necessitem de internação.

Para atendimento clínico em geral é pactuado como porta de entrada os serviços de Pronto Atendimento (UPA 24h), além das remoções SAMV 192.

Após o primeiro atendimento do usuário na UPA, casos que necessitem de uma assistência de alta complexidade, o usuário é regulado para os serviços disponibilizados pelo Hospital Santa Casa de Valinhos e, para tal, um protocolo institucional é utilizada, conforme avaliação do quadro clínico que necessite de internação e/ou procedimento cirúrgico.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

2

C.I. nº 361 (continuação) – SS / DAS / UPA 24h

Apesar deste padrão de atendimento, o Hospital Santa Casa consta com plantonista clínico e pediátrico na porta de entrada, no entanto, todo usuário que procura o serviço é avaliado por enfermeiro capacitado por meio da triagem inicial. Em casos graves, paciente é atendido prontamente e, em casos que não há risco de vida, a contra referência à UPA 24h é realizada.

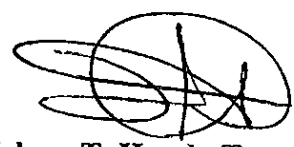
Diante do exposto acima, a criança no momento de procura do atendimento na Santa Casa passou por avaliação na triagem com enfermeiro de plantão e foi atendida pelo médico no mesmo momento. Após conduta terapêutica, a mesma foi dispensada.

Posteriormente, não resultando em melhora do quadro, a criança foi prontamente atendida e internada para tratamento, não se dirigindo para a UPA no qual também havia sido orientada ao retorno em caso de piora.


Priscila Lapaz Baldo

Responsável Técnica Assistencial UPA 24h/SAMV 192


Dr Nilton Tordin
Secretário de Saúde


Helena T. Honda Tanaka
Diretora de Deptº. de Assist. à Saúde